

os referidos regulamentos, entre Portugal e outros Estados Membros bem como convenções bilaterais estabelecidas entre Portugal e outros países fora da União Europeia, dos países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Lichtenstein e Noruega) e da Suíça.

O subsistema Determinação da Legislação Aplicável (DLA), integrado no Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e com representatividade ao nível da Plataforma Segurança Social (PTSS), comumente conhecida por Segurança Social Direta (SSD), suporta esta área de negócio, a qual apresenta grande atividade e elevada complexidade.

O desenvolvimento deste subsistema teve por objetivo garantir a correta atribuição de direitos e verificar a sua manutenção, bem como assegurar, de forma atempada, por via eletrónica e com os devidos automatismos, a comunicação com as várias entidades e países envolvidos, de forma a tornar mais eficaz e eficiente o tratamento dos processos de negócio desta natureza.

Dada a necessidade de se proceder à evolução deste subsistema, aumentando a cobertura da área de negócio das relações internacionais, em articulação com os nossos parceiros, foi efetuado levantamento e elaborado planeamento do conjunto de iniciativas de maior importância para o próximo triénio.

Para cumprir o objetivo precedentemente referido, importa proceder à contratação de serviços de desenvolvimento de *software*, consubstanciados nas fases do processo de desenvolvimento do subsistema DLA, que permitirão implementar o conjunto de iniciativas planeadas.

A contratação dos serviços de desenvolvimento identificados, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, terá a vigência inicial de doze meses, com possibilidade de duas renovações por períodos iguais, com fixação de preço base global no montante máximo de €1 008 000,00 (um milhão e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela.

Cumpra, assim, proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante do contrato de aquisição de serviços que venha a ser celebrado, nos anos económicos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, ao abrigo de competência delegada, conforme Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, e pela Secretária de Estado da Segurança Social, ao abrigo de competência delegada conforme Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1.º Fica o Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., autorizado a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento e do contrato de aquisição de serviços de desenvolvimento de *software*, para o Projeto Determinação da Legislação Aplicável, ao abrigo do Acordo-Quadro do II, I. P. — Programas Informáticos — Lote 3 (Serviços de Desenvolvimento de Software nas vertentes de Análise, Programação e Gestão de Projeto em Plataforma J2EE), pelo período de doze meses, com possibilidade de duas renovações por períodos iguais, cuja despesa corresponde ao montante máximo global de €1 008 000,00 (um milhão e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada e sujeita a um financiamento máximo nacional de €776 486,91 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e um centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma (todos os valores infra são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor):

2018: €15 360,00 (quinze mil trezentos e sessenta euros);
2019: €336 000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros);
2020: €336 000,00 (trezentos e trinta e seis mil euros);

2021: €320 640,00 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta euros).

3.º Os encargos decorrentes da execução do contrato autorizado pela presente portaria são suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no orçamento do Instituto de Informática, I. P., consignado no Orçamento da Segurança Social, na rubrica D.07.01.08 — *Software Informático*.

4.º A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

5.º A presente portaria produz efeitos à data de 10 de maio de 2019.

17 de maio de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 20 de maio de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim*.
312317738

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5539/2019

Considerando que em 2011 o Conselho do Atlântico Norte aprovou a nova estrutura de comando da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) que incluía a realocização da NATO Communications and Information School (NCISS) de Latina, em Itália, para Oeiras.

Considerando a necessidade de definir as condições para o uso provisório de um imóvel no complexo militar Reduto Gomes Freire pela Academia de Comunicações e Informação da OTAN, enquanto são negociados os termos da sua instalação definitiva em território nacional, decorrente da decisão dos ministros da defesa dos Estados Partes do Tratado do Atlântico Norte, de 8 de junho de 2011, de a estabelecer em Oeiras, Portugal.

Considerando que a assinatura de uma «Carta de Intenção» (Letter of Intention — LOI) é condição essencial para que a NATO Communications and Information Agency (NCIA) inicie os pagamentos devidos pela utilização das instalações provisórias, supracitadas.

Assim, atento o anteriormente exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a inviabilidade pelo Estado Português, e com o objetivo de permitir uma transição gradual de Latina, Itália, determino, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, e do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o seguinte:

1 — Aprovo o texto da minuta da «Carta de Intenção» (Letter of Intention — LOI), respeitante ao uso provisório de um imóvel localizado no complexo militar Reduto Gomes Freire.

2 — Delego no Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Almirante António Manuel Fernandes da Silva Ribeiro, com faculdade de subdelegação, a assinatura da «Carta de Intenção» (Letter of Intention — LOI), respeitante ao uso provisório de um imóvel localizado no complexo militar Reduto Gomes Freire.

20 de maio de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Tittington Gomes Cravinho*.

312330284

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5540/2019

Manda o Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana após reconhecimento do direito à aposentação pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do Artigo 97.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 09 de dezembro, que os militares abaixo mencionados, transitam para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 março, nas datas que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reforma
Tenente-Coronel	INF	1870184	António José Dias de Matos	23-jul-17
Sargento-Chefe	INF	1826252	António Luís Grilo Garcias	18-jul-17

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reforma
Sargento-Chefe.....	INF	1826261	Jeremias Carvalho Dias	31-jul-17
Sargento-Chefe.....	INF	1830188	José Manuel Semedo Rodrigues Trindade	1-jul-17
Sargento-Chefe.....	INF	1830711	Alcino Rodrigues Andrade.....	26-jul-17
Sargento-Chefe.....	INF	1836146	Luís Manuel Campos Baptista Ribeiro	18-jul-17
Sargento-Chefe.....	INF	1836199	Carlos José Pancadares de Sousa Lopes	4-jul-17
Sargento-Chefe.....	MED	1856053	António Eduardo Fernandes Duarte.....	31-jul-17
Sargento-Ajudante.....	INF	1830475	João Batista Januário Pereira	2-jul-17
Sargento-Ajudante.....	INF	1846216	António Francisco Bicho Prata	4-jul-17
Sargento-Ajudante.....	INF	1846339	Vitor Manuel Carlos Pereira	17-jul-17
Sargento-Ajudante.....	MUS	1866007	Mário da Cunha Ribeiro.....	4-jul-17
1.º Sargento.....	INF	1826160	Manuel Agostinho Junqueira Seleiro	31-jul-17
1.º Sargento.....	ADMIL	1836223	Francisco Alfredo de Abreu	11-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1810159	João Armindo de Ascensão Fontes	2-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1820190	Armindo Pinheiro.....	16-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1820191	Manuel Ribeiro Afonso	22-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1826226	Joaquim Manuel Nobre Gomes	23-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1826256	Inácio José Guerreiro Mamede	17-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1830673	António Francisco dos Santos	16-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1836082	Avelino Camacho de França	11-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1836155	Fernando Manuel de Almeida Leitão	19-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1836243	César Luís Fernandes Penedones.....	30-jul-17
Cabo-Mor.....	CAV	1840236	Artur Mendes Teixeira	17-jul-17
Cabo-Mor.....	INF	1846276	Marcolino do Nascimento Gonçalves Alípio	14-jul-17
Cabo-Chefe.....	TIE	1820105	Fernando Cardoso Pinto	1-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1820657	Rui Joaquim Ferreira	6-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1826033	Luís Augusto Lago Teixeira	13-jul-17
Cabo-Chefe.....	TIE	1826218	Gabriel Aleixo Ribeiro Rodrigues	18-jul-17
Cabo-Chefe.....	TIE	1826227	José Pedro Pereira Gomes	23-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1836115	António Rico Reganha	30-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1836572	José Mateus Teixeira Vieira	11-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1840075	Vitor Manuel das Eiras Teixeira.....	12-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1846158	Joaquim José Grilo Fernandes Couto Ponceano	14-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1846196	José Luís Castro Soares	25-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1846307	Urbano José Brites Estrada	17-jul-17
Cabo-Chefe.....	INF	1846348	José David Simões	30-jul-17
Cabo.....	MAT	1820029	Luís Manuel Dias Alves.....	11-jul-17
Cabo.....	INF	1820084	Manuel Miguel Alves.....	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820093	Abílio Farinha Martins.....	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820179	António Joaquim Baptista Covas.....	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820218	Benjamim do Carmo Soares	5-jul-17
Cabo.....	INF	1820233	Antenor Nogueira do Espírito Santo	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820246	António Augusto Queirós de Mesquita	5-jul-17
Cabo.....	INF	1820261	Arménio Afonso João	5-jul-17
Cabo.....	INF	1820376	Olimpio Augusto Alves Correia.....	31-jul-17
Cabo.....	INF	1820398	Gastão Francisco Passas	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820446	Nelson Rodrigues de Almeida	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820470	José Alexandre de Sousa Fernandes	23-jul-17
Cabo.....	CAV	1820485	José Alves Timóteo	31-jul-17
Cabo.....	INF	1820577	António Júlio dos Anjos Fernandes	24-jul-17
Cabo.....	INF	1820679	António José Bilro Guerra	12-jul-17
Cabo.....	INF	1820687	José Joaquim Efe Ceguinho	1-jul-17
Cabo.....	INF	1820733	Aventino de Azevedo Moreira	3-jul-17
Cabo.....	INF	1820809	António João Moraes Alves	24-jul-17
Cabo.....	INF	1820811	Vitor Manuel Pereira	13-jul-17
Cabo.....	INF	1820849	Armindo Manuel Monteiro Malheiros.....	12-jul-17
Cabo.....	INF	1821000	António Manuel Ferreira de Almeida	18-jul-17
Cabo.....	INF	1826129	Faustino de Faria Lopes	27-jul-17
Cabo.....	INF	1826145	António Joaquim Parra	30-jul-17
Cabo.....	INF	1826155	Arlindo Cabral Rodrigues	19-jul-17
Cabo.....	INF	1826431	Auréliu Manuel de Sousa Toste	28-jul-17
Cabo.....	INF	1826432	José Manuel Pereira Araújo	28-jul-17
Cabo.....	INF	1826490	Manuel Joaquim Espada Andrade	14-jul-17
Cabo.....	INF	1826498	Carlos Manuel Simões Gameiro do Rosário	17-jul-17
Cabo.....	INF	1830193	João Manuel Salvaterra Cortes	14-jul-17
Cabo.....	INF	1830204	Francisco Rodrigues Bergano	30-jul-17
Cabo.....	INF	1830286	Amândio Manuel Moraes Vinhas	3-jul-17
Cabo.....	INF	1830324	António José de Sousa Reis	17-jul-17
Cabo.....	INF	1830349	Manuel Dantas Fernandes	11-jul-17
Cabo.....	INF	1830376	Luís Filipe Leite Fonseca Araújo	29-jul-17
Cabo.....	INF	1830459	Manuel António Barros	3-jul-17
Cabo.....	INF	1830483	Álvaro João Seixas de Oliveira	12-jul-17
Cabo.....	INF	1830511	Heliodoro Fernandes da Silva	24-jul-17
Cabo.....	CAV	1830542	Manuel de Oliveira Marques	9-jul-17
Cabo.....	CAV	1830594	Rui Manuel Monteiro Luís.....	7-jul-17
Cabo.....	CAV	1830618	Manuel Serra Catarino	31-jul-17
Cabo.....	INF	1830676	José André Marques	16-jul-17
Cabo.....	INF	1830708	Florianu Manuel da Silva.....	31-jul-17

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reforma
Cabo	INF	1830709	António Manuel Jorge de Sousa	13-jul-17
Cabo	INF	1830715	José Maria Pais Pinto	17-jul-17
Cabo	INF	1830778	João Carlos da Cruz Lacão	14-jul-17
Cabo	INF	1830960	António Maia da Costa	5-jul-17
Cabo	TIE	1830965	Laurindo do Nascimento Pino	2-jul-17
Cabo	CAV	1831037	João José Bugalho Morais Corticinho	26-jul-17
Cabo	INF	1836013	José Leonel Sousa Toste	28-jul-17
Cabo	INF	1836014	Ricardo Manuel Machado de Aguiar	28-jul-17
Cabo	INF	1836028	Manuel João Trindade Oliveira	3-jul-17
Cabo	INF	1836099	José Jacinto Brissos Calado de Matos Glória	13-jul-17
Cabo	INF	1836263	Manuel Carlos Fernandes	20-jul-17
Cabo	INF	1836266	João José do Nascimento Cunha	6-jul-17
Cabo	INF	1836367	Albino Manuel João Alonso	14-jul-17
Cabo	INF	1836403	Joaquim Guerra Carriço	12-jul-17
Cabo	INF	1836460	Arnaldo Caldeira de Freitas	11-jul-17
Cabo	INF	1836471	José Maria Rodrigues Buer	6-jul-17
Cabo	INF	1836487	António Sebastião Martins Gil Valente	14-jul-17
Cabo	INF	1836553	José Fernando Fernandes Reganha	31-jul-17
Cabo	INF	1836574	Manuel Jesus Melim Gonçalves	11-jul-17
Cabo	TIE	1836654	José António Simões da Silva Azevedo	31-jul-17
Cabo	INF	1836689	José João Mourão Cartaxo Basílio	16-jul-17
Cabo	INF	1836744	Joaquim Jorge dos Santos Raimundo	31-jul-17
Cabo	TIE	1840219	Messias Guerra Calçada Barroco	13-jul-17
Cabo	INF	1840230	António Luciano Mezia do Forno	12-jul-17
Cabo	INF	1840255	António Ferreira Sangalhos	30-jul-17
Cabo	INF	1846040	António Joaquim de Lima Ribeiro	17-jul-17
Cabo	TIE	1846071	Fernando José Rodrigues de Sousa	14-jul-17
Cabo	INF	1846088	António Marques Dias	4-jul-17
Cabo	INF	1846095	Agostinho Marques Henriques	1-jul-17
Cabo	INF	1846106	Augusto Pereira Gonçalves	28-jul-17
Cabo	INF	1846145	Manuel Maria Ferradura Lobato Palma	30-jul-17
Cabo	INF	1846192	João Manuel dos Santos Pedro	4-jul-17
Cabo	INF	1846210	Victor Manuel de Oliveira Teixeira	12-jul-17
Cabo	INF	1846212	António Manuel Inácio Martins	18-jul-17
Cabo	INF	1846218	Artur Manuel Mendes Alves	6-jul-17
Cabo	INF	1846237	Humberto António Pereira Lopes	14-jul-17
Cabo	INF	1846238	António Manuel da Silva Abegão	2-jul-17
Cabo	INF	1846241	José António Baptista Madeira	11-jul-17
Cabo	INF	1846247	Luís Manuel Ferreira Nunes	31-jul-17
Cabo	INF	1850057	Eduardo Alberto Alcobaça Peça	31-jul-17
Cabo	INF	1850105	António José Martins Nunes	31-jul-17
Cabo	INF	1856008	Rui Manuel Pinheiro dos Reis	31-jul-17
Cabo	TIE	1856033	António Manuel Martins Gonçalves Osório	4-jul-17
Cabo	INF	1856121	Cecílio Carlos Gomes Nunes Faustino	28-jul-17
Cabo	INF	1856195	Acácio Manuel Cordeiro	28-jul-17
Cabo	TIE	1856237	Carlos Manuel Fraga Fernandes	18-jul-17
Cabo	INF	1856250	Ramiro Augusto Martins Alves	11-jul-17
Cabo	INF	1856389	António Aires Carreto Pereira	4-jul-17
Cabo	INF	1856586	José Adelino Tacanho Abrantes	2-jul-17
Cabo	INF	1860080	José Eduardo Neves Mendes	5-jul-17
Cabo	MUS	1866008	José Carlos Horta Cavaleiro	4-jul-17

16 de maio de 2019. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Luís Francisco Botelho Miguel*, Tenente-General.

312326704

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 5541/2019

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa requereu ao Ministério da Justiça, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, autorização para a criação de um centro de arbitragem institucionalizada, de âmbito nacional e caráter genérico, denominado Centro de Arbitragem e de Resolução de Litígios.

A alínea g) do n.º 1 do artigo 67.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, prevê o CARL como uma unidade administrativa técnico-científica que organiza e gere meios de resolução de litígios, como centros de arbitragem.

De acordo com a Direção-Geral da Política de Justiça, a proposta da entidade requerente cumpre os pressupostos legais da representatividade e da idoneidade para prossecução da atividade que se propõe realizar,

considerando-se reunidas as condições que asseguram a sua execução adequada.

Com relevância para a apreciação do pedido ressaltam, designadamente, os seguintes elementos:

a) Da apreciação dos estatutos da entidade requerente conclui-se pela idoneidade da mesma e pela existência de uma relação entre as atividades que prossegue e o objeto do centro de arbitragem;

b) O regulamento do centro de arbitragem revela-se conforme aos princípios fundamentais e regras aplicáveis à realização de arbitragens voluntárias institucionalizadas;

c) A entidade requerente apresentou lista de árbitros;

d) A entidade requerente indicou ter instalações para o funcionamento de um centro de arbitragem com esta natureza.

Termos em que, com os fundamentos da informação n.º INT-DGPI/2018/1536, de 28 de novembro, da Direção-Geral da Política de Justiça e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de dezembro, e de acordo com as competências dele-